



REITORIA: 757, 760, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781.



Boletim de Serviço Eletrônico em
20/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 757, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no laudo pericial nº 0.164.122/2019 de 02 de abril de 2020 bem como o parecer da Comissão de Combate ao Assédio Moral (CECAM) que consideraram a S.R.^a GRACIANA TEIXEIRA COSTA, servidora aposentada desta Universidade, portadora de doença especificada no Art. 1º da lei 11.052/04 **diagnosticada em 08 de novembro de 2018**,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E V O G A R a redação da portaria 0662/2019, que concedeu *Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais* à servidora **GRACIANA TEIXEIRA COSTA**, fundamentada no Art. 40, § 1º Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º. C O N C E D E R *Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição*, fundamentada, no **Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, os proventos serão calculados com base no Art. 1º da Lei nº 10887/04.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/04/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178582** e o código CRC **60EF3F0B**.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 366, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

ALTERAR a Portaria nº 342/2020-GR, de 08/04/2020, publicada no Diário Oficial da União de 09/04/2020, Seção 02, página 32, que concedeu Aposentadoria ao (à) servidor(a) JOSE FERREIRA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1310718, nos termos a seguir, permanecendo os demais termos inalterados (Processo UFRPE nº 23082.001017/2020-79):

Onde se lê:
"Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Integral [...]. A aposentadoria será concedida com cálculo de provento integral pela média das remunerações - índice de reajustes RGPS, [...]";

Leia-se:
"Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Proporcional [...]. A aposentadoria será concedida com cálculo de provento proporcional ao tempo de contribuição, [...]";

MARIA JOSÉ DE SENA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 682 - Retificar a Portaria nº224/2020/GR, DE 29 DE JANEIRO DE 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 22, SEÇÃO 2, PÁGINA 55, EM 31/01/2020, que dispensa Wanessa Caroline da Silva, modificando o trecho em que se lê "a partir de 29 de Outubro de 2019" para "a partir de 05 de Fevereiro de 2020".(Ref. Sol. 16154/2020)

Nº 683 - Art. 1º Designar, a partir de 23 de Maio de 2020, ALEXANDRE DE OLIVEIRA TAVELA, PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR, classe C, nível 2, MASIS nº 189965, SIAPE nº 2049229, para exercer, em caráter pro tempore, a função de Coordenador(a) do Curso de Graduação em Medicina Veterinária - CGMV/CCR, até que sejam realizadas eleições para o referido cargo.

Art. 2º Atribuir ao servidor a Função Comissionada, código FCC.(Ref. Sol. 16127/2020)

UBALDO CESAR BALTHAZAR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, nomeado pela Portaria n. 88.881-UFSM, de 02 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 52 - Designar o Professor Tiago Aguiar Ribeiro, Matrícula SIAPE 3768107, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Classe C, Nível III, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função de Chefe "Pró-Tempore" do Departamento de Cirurgia, Código FG1.051, período de 6 meses.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nº 54 - Reconduzir o Professor Flávio Cabreira Jobim, Matrícula SIAPE 2150518, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Classe C, Nível III, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a função de Chefe do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia, Código FG1.058, período de 2 anos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDSON PAZ DA SILVA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 969 - Tornar sem efeito a Portaria nº 404 de 14.02.2020, publicada no D.O.U. de 18.02.2020, Seção 2, Página 28, que trata do afastamento do país de CAROLIN OVERHOFF FERREIRA.

Nº 970 - Tornar sem efeito a Portaria nº 124 de 15.01.2020, publicada no D.O.U. de 21.01.2020, Seção 2, Página 29, que trata do afastamento do país de HENRIQUE JORGE GUEDES NETO.

Nº 971 - Tornar sem efeito a Portaria nº 125 de 15.01.2020, publicada no D.O.U. de 21.01.2020, Seção 2, Página 29, que trata do afastamento do país de MÁRCIA CRISTINA ROMERO LOPES.

Nº 972 - Tornar sem efeito a Portaria nº 437 de 19.02.2020, publicada no D.O.U. de 26.02.2020, Seção 2, Página 40, que trata do afastamento do país de NEILA MARIA DE GOIS SPECK.

Nº 973 - Tornar sem efeito a Portaria nº 507 de 28.02.2020, publicada no D.O.U. de 05.03.2020, Seção 2, Página 39, que trata do afastamento do país de CASSIA MARTA DE TOLEDO BERGAMASCHI.

Nº 974 - Tornar sem efeito a Portaria nº 508 de 28.02.2020, publicada no D.O.U. de 05.03.2020, Seção 2, Página 39, que trata do afastamento do país de RUY RIBEIRO DE CAMPOS JUNIOR.

Nº 975 - Tornar sem efeito a Portaria nº 511 de 28.02.2020, publicada no D.O.U. de 05.03.2020, Seção 2, Página 39, que trata do afastamento do país de ANDRE IBRAHIM DAVID.

SORAYA SOUBHI SMAILL

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

PORTARIA Nº 967, DE 16 DE ABRIL DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de São Paulo, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 654/2020, publicada no D.O.U. de 13/03/2020, resolve:

Declarar vacância por falecimento, do servidor PAULO FERNANDO MOREIRA PALAZZO, Matrícula SIAPE nº. 3136211-3, Médico, Classe de Capacitação I, Nível E, Padrão de Vencimentos 16, a partir de 05/04/2020. (Processo nº. 23089.106588/2020-39).

Declarar vago o cargo citado acima.

ELAINE DAMASCENO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

PORTARIA-SEI Nº 106, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Nomear LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JUNIOR, matrícula SIAPE 2424823, para exercer o cargo de Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), da Rede Ebserh, ficando exonerado do cargo de chefe da Unidade de Oncologia e Hematologia, da Gerência de Atenção à Saúde, do HC-UFPE, da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor em 17 de abril de 2020.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

PORTARIA-SEI Nº 107, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SYLVIA MARIA DE LEMOS HINRICHSE, matrícula SIAPE 1132501, do cargo de Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), da Rede Ebserh, a contar de 16 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor em 17 de abril de 2020.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 46, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MEC nº 205, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 07 de fevereiro de 2020, pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U. de 31 de janeiro de 2017, pela Portaria CAPES nº 105, de 25 de maio de 2017, publicada no D.O.U. de 26 de maio de 2017, bem como pela Portaria CAPES nº 146, de 24 de julho de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de julho de 2017, resolve:

Exonerar JUSSARA PEREIRA PRADO, SIAPE 1192282, do cargo de Coordenador, FCPE 101.3, da Coordenação de Parcerias com Europa Latina e para o Desenvolvimento - CPAD, da Coordenação-Geral de Programas - CGPR, da Diretoria de Relações Internacionais - DRI da CAPES, conforme processo 23038.002645/2020-15.

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO

PORTARIA Nº 47, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MEC nº 205, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 07 de fevereiro de 2020, pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U. de 31 de janeiro de 2017, pela Portaria CAPES nº 105, de 25 de maio de 2017, publicada no D.O.U. de 26 de maio de 2017, bem como pela Portaria CAPES nº 146, de 24 de julho de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de julho de 2017, resolve:

Nomear LEONARDO ÂNGELO DE ARAÚJO ANDRADE, SIAPE 1802721, para exercer o cargo de Coordenador, FCPE 101.3, da Coordenação de Parcerias com Europa Latina e para o Desenvolvimento - CPAD, da Coordenação-Geral de Programas - CGPR, da Diretoria de Relações Internacionais - DRI da CAPES, conforme processo 23038.002645/2020-15

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Nº 757 - Art. 1º. REVOGAR a redação da portaria 0662/2019, que concedeu Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à servidora GRACIANA TEIXEIRA COSTA, fundamentada no Art. 40, § 1º Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º. CONCEDER Aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição, fundamentada, no Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, os proventos serão calculados com base no Art. 1º da Lei nº 10887/04.

Nº 760 - DESIGNAR pró-tempore a servidora MIRNA FEITOZA PEREIRA para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Comunicação Social - Jornalismo da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC, a contar do dia 20 de março de 2020 até o final do mandato.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DE 16 DE ABRIL DE 2020

A DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato da Reitoria n. 514, publicado no DOU n. 81, Seção 2, de 28 de abril de 2017, e de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato da Reitoria n. 0474, de 05 de abril de 2020, publicado no DOU n. 29, Seção 2, de 07 de abril de 2020, resolve:

Nº 1.542 - Retificar o Ato do Decanato de Gestão de Pessoas Nº 1462/2020, publicado no DOU n. 31, Seção 2, de 06 de maio de 2020; onde se lê: "pelo período de 03 de março de 2020 a 31 de julho de 2020", leia-se: "pelo período de 30 de março de 2020 a 31 de julho de 2020".

Nº 1.559 - Retificar o Ato do Decanato de Gestão de Pessoas Nº 1466/2020, publicado no DOU n. 31, Seção 2, de 06 de maio de 2020; onde se lê: "Prorrogar até 15 de março de 2020", leia-se: "Prorrogar até 15 de setembro de 2020".

Nº 1.562 - Retificar o Ato do Decanato de Gestão de Pessoas Nº 1401/2020, publicado no DOU n. 96, Seção 2, de 22 de maio de 2017; onde se lê: "Prorrogar até 23 de março de 2021", leia-se: "Prorrogar até 27 de março de 2021".

Nº 1.570 - Contratar, em caráter temporário, MARÍA PAZ DUQUE GUTIÉRREZ, na categoria de Professor Substituto, com remuneração mensal no valor de R\$ 2.795,40 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) para prestar serviço





Boletim de Serviço Eletrônico em
20/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 760, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

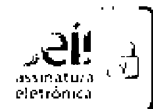
CONSIDERANDO a competência estabelecida no Item VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos do Processo SEI nº 23105.013799/2020-83,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R pró-tempore a servidora **MIRNA FEITOZA PEREIRA** para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Comunicação Social – Jornalismo da Faculdade de Informação e Comunicação – FIC, **a contar do dia 20 de março de 2020 até o final do mandato.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 17/04/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178657** e o código CRC **B7011004**.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 366, DE 17 DE ABRIL DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

ALTERAR a Portaria nº 342/2020-GR, de 08/04/2020, publicada no Diário Oficial da União de 09/04/2020, Seção 02, página 32, que concedeu Aposentadoria ao (à) servidor(a) JOSE FERREIRA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1310718, nos termos a seguir, permanecendo os demais termos inalterados (Processo UFRPE nº 23082.001017/2020-79):
Onde se lê:
"Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Integral [...]. A aposentadoria será concedida com cálculo de provento integral pela média das remunerações - índice de reajustes RGPS, [...]";
Leia-se:

"Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Proporcional [...]. A aposentadoria será concedida com cálculo de provento proporcional ao tempo de contribuição, [...]";

MARIA JOSÉ DE SENA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 682 - Retificar a Portaria nº224/2020/GR, DE 29 DE JANEIRO DE 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 22, SEÇÃO 2, PÁGINA 55, EM 31/01/2020, que dispensa Wanessa Caroline da Silva, modificando o trecho em que se lê "a partir de 29 de Outubro de 2019" para "a partir de 05 de Fevereiro de 2020".(Ref. Sol. 16154/2020)

Nº 683 - Art. 1º Designar, a partir de 23 de Maio de 2020, ALEXANDRE DE OLIVEIRA TAVELA, PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR, classe C, nível 2, MANSIS nº 189965, SIAPE nº 2049229, para exercer, em caráter pro tempore, a função de Coordenador(a) do Curso de Graduação em Medicina Veterinária - CGMV/CCR, até que sejam realizadas eleições para o referido cargo.
Art. 2º Atribuir ao servidor a Função Comissionada, código FCC.(Ref. Sol. 16127/2020)

UBALDO CESAR BALTHAZAR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, nomeado pela Portaria n. 88.881-UFSM, de 02 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 52 - Designar o Professor Tiago Aguiar Ribeiro, Matrícula SIAPE 3768107, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Classe C, Nível III, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a Função de Chefe "Pró-Tempore" do Departamento de Cirurgia, Código FG1.051, período de 6 meses.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nº 54 - Reconduzir o Professor Flávio Cabreira Jobim, Matrícula SIAPE 2150518, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Classe C, Nível III, do Quadro Único de Pessoal da UFSM, para exercer a função de Chefe do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia, Código FG1.058, período de 2 anos.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDSON PAZ DA SILVA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 969 - Tornar sem efeito a Portaria nº 404 de 14.02.2020, publicada no D.O.U. de 18.02.2020, Seção 2, Página 28, que trata do afastamento do país de CAROLIN OVERHOFF FERREIRA.

Nº 970 - Tornar sem efeito a Portaria nº 124 de 15.01.2020, publicada no D.O.U. de 21.01.2020, Seção 2, Página 29, que trata do afastamento do país de HENRIQUE JORGE GUEDES NETO.

Nº 971 - Tornar sem efeito a Portaria nº 125 de 15.01.2020, publicada no D.O.U. de 21.01.2020, Seção 2, Página 29, que trata do afastamento do país de MÁRCIA CRISTINA ROMERO LOPES.

Nº 972 - Tornar sem efeito a Portaria nº 437 de 19.02.2020, publicada no D.O.U. de 26.02.2020, Seção 2, Página 40, que trata do afastamento do país de NEILA MARIA DE GOIS SPECK.

Nº 973 - Tornar sem efeito a Portaria nº 507 de 28.02.2020, publicada no D.O.U. de 05.03.2020, Seção 2, Página 39, que trata do afastamento do país de CASSIA MARTA DE TOLEDO BERGAMASCHI.

Nº 974 - Tornar sem efeito a Portaria nº 508 de 28.02.2020, publicada no D.O.U. de 05.03.2020, Seção 2, Página 39, que trata do afastamento do país de RUY RIBEIRO DE CAMPOS JUNIOR.

Nº 975 - Tornar sem efeito a Portaria nº 511 de 28.02.2020, publicada no D.O.U. de 05.03.2020, Seção 2, Página 39, que trata do afastamento do país de ANDRE IBRAHIM DAVID.

SORAYA SOUBHI SMAILI

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

PORTARIA Nº 967, DE 16 DE ABRIL DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de São Paulo, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 654/2020, publicada no D.O.U. de 13/03/2020, resolve:

Declarar vacância por falecimento, do servidor PAULO FERNANDO MOREIRA PALAZZO, Matrícula SIAPE nº. 3136211-3, Médico, Classe de Capacitação I, Nível E, Padrão de Vencimentos 16, a partir de 05/04/2020. (Processo nº. 23089.106588/2020-39).

Declarar vago o cargo citado acima.

ELAINE DAMASCENO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

PORTARIA-SEI Nº 106, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Nomear LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JUNIOR, matrícula SIAPE 2424823, para exercer o cargo de Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), da Rede Ebserh, ficando exonerado do cargo de chefe da Unidade de Oncologia e Hematologia, da Gerência de Atenção à Saúde, do HC-UFPE, da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor em 17 de abril de 2020.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

PORTARIA-SEI Nº 107, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SYLVIA MARIA DE LEMOS HINRICHSE, matrícula SIAPE 1132501, do cargo de Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), da Rede Ebserh, a contar de 16 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor em 17 de abril de 2020.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 46, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MEC nº 205, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 07 de fevereiro de 2020, pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U. de 31 de janeiro de 2017, pela Portaria CAPES nº 105, de 25 de maio de 2017, publicada no D.O.U. de 26 de maio de 2017, bem como pela Portaria CAPES nº 146, de 24 de julho de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de julho de 2017, resolve:

Exonerar JUSSARA PEREIRA PRADO, SIAPE 1192282, do cargo de Coordenador, CPAD 101.3, da Coordenação de Parcerias com Europa Latina e para o Desenvolvimento - CPAD, da Coordenação-Geral de Programas - CGPR, da Diretoria de Relações Internacionais - DRI da CAPES, conforme processo 23038.002645/2020-15.

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO

PORTARIA Nº 47, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MEC nº 205, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 07 de fevereiro de 2020, pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U. de 31 de janeiro de 2017, pela Portaria CAPES nº 105, de 25 de maio de 2017, publicada no D.O.U. de 26 de maio de 2017, bem como pela Portaria CAPES nº 146, de 24 de julho de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de julho de 2017, resolve:

Nomear LEONARDO ÂNGELO DE ARAÚJO ANDRADE, SIAPE 1802721, para exercer o cargo de Coordenador, CPAD 101.3, da Coordenação de Parcerias com Europa Latina e para o Desenvolvimento - CPAD, da Coordenação-Geral de Programas - CGPR, da Diretoria de Relações Internacionais - DRI da CAPES, conforme processo 23038.002645/2020-15

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Nº 757 - Art. 1º. REVOGAR a redação da portaria 0662/2019, que concedeu Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à servidora GRACIANA TEIXEIRA COSTA, fundamentada no Art. 40, § 1º Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º. CONCEDER Aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição, fundamentada, no Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, os proventos serão calculados com base no Art. 1º da Lei nº 10887/04.

Nº 760 - DESIGNAR pró-tempore a servidora MIRNA FEITOZA PEREIRA para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Comunicação Social - Jornalismo da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC, a contar do dia 20 de março de 2020 até o final do mandato.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DE 16 DE ABRIL DE 2020

A DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato da Reitoria n. 514, publicado no DOU n. 81, Seção 2, de 28 de abril de 2017, e de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato da Reitoria n. 0474, de 05 de abril de 2020, publicado no DOU n. 29, Seção 2, de 07 de abril de 2020, resolve:

Nº 1.542 - Retificar o Ato do Decanato de Gestão de Pessoas Nº 1462/2020, publicado no DOU n. 31, Seção 2, de 06 de maio de 2020; onde se lê: "pelo período de 03 de março de 2020 a 31 de julho de 2020", leia-se: "pelo período de 30 de março de 2020 a 31 de julho de 2020".

Nº 1.559 - Retificar o Ato do Decanato de Gestão de Pessoas Nº 1466/2020, publicado no DOU n. 31, Seção 2, de 06 de maio de 2020; onde se lê: "Prorrogar até 15 de março de 2020", leia-se: "Prorrogar até 15 de setembro de 2020".

Nº 1.562 - Retificar o Ato do Decanato de Gestão de Pessoas Nº 1401/2020, publicado no DOU n. 96, Seção 2, de 22 de maio de 2017; onde se lê: "Prorrogar até 23 de março de 2021", leia-se: "Prorrogar até 27 de março de 2021".

Nº 1.570 - Contratar, em caráter temporário, MARÍA PAZ DUQUE GUTIÉRREZ, na categoria de Professor Substituto, com remuneração mensal no valor de R\$ 2.795,40 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) para prestar serviço





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 765, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.011417/2020-87, protocolado em 24/03/2020, que trata da progressão funcional da servidora LENICE YPIRANGA BENEVIDES DE ARAUJO VIEIRA SA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Economia e Análise da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM em 23/03/2020;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o DESPACHO do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018;

CONSIDERANDO as orientações acerca da situação funcional da referida docente contidas no Ofício Nº 323/2019-CAC/DDP/PROGESP/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **LENICE YPIRANGA BENEVIDES DE ARAUJO VIEIRA SA**, matrícula SIAPE n.º 1168914, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/03/1998 a 04/03/2000**.

Art. 2º. ENQUADRAR a servidora no Nível 2 da Classe B, com denominação de Assistente.

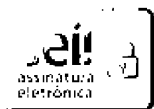
Art. 3º. ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia 01/08/2016, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

Art. 4º. ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/03/2000**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

20/04/2020

SEI/UFAM - 0178795 - Portaria



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/04/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178795** e o código CRC **3CA3D2B9**.

20/04/2020

SEI/UFAM - 0179494 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 766, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.011423/2020-34, protocolado em 24/03/2020, que trata da progressão funcional da servidora LENICE YPIRANGA BENEVIDES DE ARAUJO VIEIRA SA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Economia e Análise da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM em 23/03/2020;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o DESPACHO do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

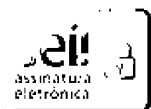
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **LENICE YPIRANGA BENEVIDES DE ARAUJO VIEIRA SA**, matrícula SIAPE n.º 1168914, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/03/2000 a 04/03/2002**.

Art. 2º. ENQUADRAR a servidora no Nível 2 da Classe B, com denominação de Assistente.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/03/2002**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/04/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0179494** e o código CRC **63E6F6A4**.

20/04/2020

SEI/UFAM - 0179495 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 767, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.011425/2020-23, protocolado em 25/03/2020, que trata da promoção funcional da servidora LENICE YPIRANGA BENEVIDES DE ARAUJO VIEIRA SA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Economia e Análise da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, em 23/03/2020.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o DESPACHO do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018, e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **LENICE YPIRANGA BENEVIDES DE ARAUJO VIEIRA SA**, matrícula SIAPE n.º 1168914, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/03/2002 a 04/03/2004**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorrerá a partir do **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/03/2004**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/04/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0179495** e o código CRC **D1C6F857**.

20/04/2020

SEI/UFAM - 0179496 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 768, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.011426/2020-78, protocolado em 25/03/2020, que trata da progressão funcional da servidora LENICE YPIRANGA BENEVIDES DE ARAUJO VIEIRA SA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Economia e Análise da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM em 23/03/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o DESPACHO do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

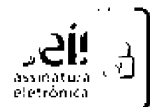
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **LENICE YPIRANGA BENEVIDES DE ARAUJO VIEIRA SA**, matrícula SIAPE n.º 1168914, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/03/2004 a 04/03/2006**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/03/2006**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/04/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0179496** e o código CRC **BF7712A3**.

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=208172&infra_siste... 1/2

20/04/2020

SEI/UFAM - 0179497 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 769, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.011428/2020-67, protocolado em 25/03/2020, que trata da progressão funcional da servidora LENICE YPIRANGA BENEVIDES DE ARAUJO VIEIRA SA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Economia e Análise da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM em 23/03/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o DESPACHO do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

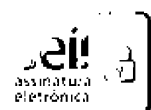
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **LENICE YPIRANGA BENEVIDES DE ARAUJO VIEIRA SA**, matrícula SIAPE n.º 1168914, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/03/2006 a 04/03/2008**.

Art. 2º. ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia 01/08/2016, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

Art. 3º. ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/03/2008**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/04/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0179497** e o código CRC **CC346D37**.

20/04/2020

SEI/UFAM - 0179501 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 770, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006407/2020-20, protocolado em 15/02/2020, que trata da progressão funcional da servidora JUSIANY PEREIRA DA CUNHA DOS SANTOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM em 06/03/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora JUSIANY PEREIRA DA CUNHA DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 2190823, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/02/2018 a 02/02/2020**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **02/02/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/02/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 20/04/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0179501** e o código CRC **60DCBA46**.

20/04/2020

SEI/UFAM - 0179609 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 771, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002465/2020-84, protocolado em 21/01/2020, que trata da progressão funcional da servidora MARINA DAS GRAÇAS DE PAULA ARAÚJO, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito – FD/UFAM, em reunião realizada no dia **10/12/2019**;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Art. 32 da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019/CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **MARINA DAS GRAÇAS DE PAULA ARAÚJO**, matrícula SIAPE n.º 1168896, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/01/2008 a 01/01/2010**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **10/12/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, §2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/12/2019**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/04/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=208299&infra_siste... 1/2

20/04/2020

SEI/UFAM - 0179720 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 772, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.008946/2020-01, protocolado em 06/03/2020, que trata da progressão funcional do servidor ALEXANDRE PASSITO DE QUEIROZ, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Computação - ICOMP/UFAM, em **01/04/2020**;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ALEXANDRE PASSITO DE QUEIROZ**, matrícula SIAPE n.º 3571052, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/04/2018 a 04/04/2020**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **04/04/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/04/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/04/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0179720** e o código CRC **C3200A94**.

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=208435&infra_siste... 1/2

20/04/2020

SEI/UFAM - 0179935 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 773, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.008270/2020-48, protocolado em 02/03/2020, que trata da progressão funcional do servidor DISNEY DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM em 03/03/2020;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

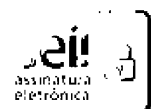
CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **DISNEY DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2177571, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/04/2018 a 03/04/2020**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **03/04/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **03/04/2020**.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 20/04/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=208685&infra_siste... 1/2

20/04/2020

SEI/UFAM - 0179937 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 774, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.010434/2020-05, protocolado em 13/03/2020, que trata da progressão funcional do servidor EVANIZIO MARINHO DE MENEZES JUNIOR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM em 30/03/2020;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER ao servidor **EVANIZIO MARINHO DE MENEZES JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1958307, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/03/2018 a 15/03/2020**.

Art.2º - ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **15/03/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/03/2020**.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 20/04/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0179937** e o código CRC **7A897313**.

22/04/2020

SEI/UFAM - 0180342 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 775, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.958/94, Decreto n.º 5.563/05, Acórdão n.º 2.731/2008 – TCU/Plenário, Decreto n.º 7.423/2010, Lei n.º 10.973/2010, Decreto n.º 8.241/2014, Lei n.º 13.243/2016;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 114/2020/CACON/UFAM, de 20 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto intitulado “Samsung UFAM Projeto de Educação e Pesquisa – SUPER”, aprovado em 06 de dezembro de 2019 pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme Parecer n.º 254/2019 – CPPG,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para, com observância da legislação vigente, atuar como Coordenador do projeto “Samsung UFAM Projeto de Educação e Pesquisa – SUPER”, objeto do Convênio n.º 01/2020, celebrado entre SAMSUNG, FUA e FAEPI para a prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro do referido projeto, oriundo do processo SEI n.º 23105.010878/2019-07:

I.I. Coordenador:

TANARA LAUSCHNER – ICOMP

Matrícula SIAPE: 1356567

Art. 2º. ADVERTIR a servidora acima designada, que desempenhará as atribuições descritas nesta Portaria, que esta responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas:

I. Coordenador (a):

1) Coordenar o projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;

22/04/2020

SEI/UFAM - 0180342 - Portaria

- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no projeto;
- 3) Solicitar à fundação de apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do projeto;
- 4) Exigir da fundação de apoio somente o que for previsto no contrato e respectivo plano de trabalho;
- 5) Zelar para que as atividades do projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
- 6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao item 9.2.1.5 do Acórdão 2731/2008 – TCU;
- 7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas fundações de apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (item 9.2.14 do Acórdão 2731/08 e Art. 37 da CF);
- 8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;
- 9) Zelar pelo correto cumprimento do plano de trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras, e serviços contratados para execução do projeto;
- 10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;
- 11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico-administrativos e professores de acordo com a Resolução n.º 003/2005 CONSAD;
- 12) Prestar ao ordenador de despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;
- 13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;
- 14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, de solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus custos operacionais quando ocorrer:
 - a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;
 - b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;
- 15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;
- 16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise quando necessário;
- 17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do projeto e aplicação financeira;
- 18) Apoiar o Fiscal do Contrato na realização de suas atividades;
- 19) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do projeto estão de acordo com o previsto em plano de trabalho e atendem às necessidades do projeto;
- 20) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do contrato ou projeto básico para:
 - a) Designar novo coordenador administrativo do projeto, fiscal ou ordenador;

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=209143&infra_siste... 2/4

b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;

c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/1993;

21) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acréscimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o projeto inicial;

22) Havendo, no âmbito do projeto, a existência de contrato, convênio ou instrumento congênere firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;

23) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:

a) Subcontratação no todo ou em parte do projeto contratado com a Fundação de Apoio em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei 8.958/94;

b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução n.º 003/2005 CONSAD;

c) Utilização de contrato ou convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

d) Utilização de fundos de apoio institucional da fundação de apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;

e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;

f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das fundações de apoio;

h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei n.º 8.112/90;

i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Sumula Vinculante n.º 13);

j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;

k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no plano de trabalho e/ou projeto básico do contrato.

Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos

24) Elaborar relatório de análise técnica das atividades acadêmicas;

25) Apresentar à PROADM/Departamento de Contratos e Convênios relatório de análise técnica trimestral das atividades acadêmicas realizadas e especialmente sobre:

a) A regular execução do plano de trabalho;

b) O cumprimento das etapas e metas do plano de trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);

c) Cronograma físico – financeiro (Anexo);

d) Gestão do projeto (Anexo);

26) Elaborar Relatório Parcial:

22/04/2020

SEI/UFAM - 0180342 - Portaria

a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;

27) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades conforme previsto em cláusula contratual;

28) Submeter o Relatório Técnico final à aprovação da mesma instância que aprovou o projeto e deu origem ao contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do relatório técnico final deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do projeto desenvolvido;

29) Verificar se a ata de aprovação do relatório técnico final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do projeto desenvolvido;

30) Ao final da Execução do Projeto:

a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do contrato/convênio;

b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o relatório técnico final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;

c) Prestar a quem deva, contas do projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

Art. 3º. C O N V A L I D A R os atos praticados pela referida Coordenadora, a contar de 1º de abril de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 20/04/2020, às 20:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0180342** e o código CRC **39A60A06**.

24/04/2020

SEI/UFAM - 0181005 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 776, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 314/2020 do Conselho Nacional de Justiça que, dentre outras providências, retoma os prazos dos processos autuados em meio eletrônico;

CONSIDERANDO a Decisão *Ad Referendum* n. 01/2020 do Conselho Universitário que suspendeu as atividades presenciais acadêmicas e administrativas no âmbito da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Núcleo de Prática Jurídica a fim de não imputar prejuízos aos seus assistidos.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, a partir de 01/05/2020, os docentes que atuam no Núcleo de Prática Jurídica a, de forma remota, interagir com os discentes que ali desenvolvem atividades acadêmicas, a fim de dar continuidade aos processos em tramitação por meio eletrônico.

Art. 2º. Este ato perde sua eficácia quando não mais subsistirem os termos da Decisão *Ad Referendum* n. 01/2020 do Conselho Universitário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/04/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=209860&infra_siste... 1/2

22/04/2020

SEI/UFAM - 0181418 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 777, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.958/94, Decreto n.º 5.563/05, Acórdão n.º 2.731/2008 – TCU/Plenário, Decreto n.º 7.423/2010, Lei n.º 10.973/2010, Decreto n.º 8.241/2014, Lei n.º 13.243/2016;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 115/2020/CACON/UFAM, de 20 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto intitulado “Pesquisa e Desenvolvimento em IIOT e Indústria 4.0 com capacitação nas Áreas de Robótica, Visão Computacional e Automação de Processo Fabris”, aprovado em 06 de dezembro de 2019 pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme Parecer n.º 257/2019 – CPPG,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Coordenador e Vice-Coordenador do projeto “Pesquisa e Desenvolvimento em IIOT e Indústria 4.0 com capacitação nas Áreas de Robótica, Visão Computacional e Automação de Processo Fabris”, objeto do Acordo de Parceria n.º 01/2019, celebrado entre FUA, CAL-COMP e FAEPI para a prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro do referido projeto, oriundo do processo SEI n.º 23105.011437/2020-58:

I.I. Coordenador:

VANDERMI JOÃO DA SILVA – ICET

Matrícula SIAPE: 1582299

I.II. Vice-Coordenador:

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE FREITAS – ICET

Matrícula SIAPE: 1354619

Art. 2º. A D V E R T I R os servidores acima designados, que desempenharão as atribuições descritas nesta Portaria, que estes responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas:

I. Coordenador (a):

- 1) Coordenar o projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no projeto;
- 3) Solicitar à fundação de apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do projeto;
- 4) Exigir da fundação de apoio somente o que for previsto no contrato e respectivo plano de trabalho;
- 5) Zelar para que as atividades do projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
- 6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao item 9.2.1.5 do Acórdão 2731/2008 – TCU;
- 7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas fundações de apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (item 9.2.14 do Acórdão 2731/08 e Art. 37 da CF);
- 8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;
- 9) Zelar pelo correto cumprimento do plano de trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras, e serviços contratados para execução do projeto;
- 10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;
- 11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico-administrativos e professores de acordo com a Resolução n.º 003/2005 CONSAD;
- 12) Prestar ao ordenador de despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;
- 13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;
- 14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, de solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus custos operacionais quando ocorrer:
 - a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;
 - b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;
- 15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;
- 16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise quando necessário;
- 17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do projeto e aplicação financeira;

18) Apoiar o Fiscal do Contrato na realização de suas atividades;

19) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do projeto estão de acordo com o previsto em plano de trabalho e atendem às necessidades do projeto;

20) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do contrato ou projeto básico para:

a) Designar novo coordenador administrativo do projeto, fiscal ou ordenador;

b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;

c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/1993;

21) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acréscimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o projeto inicial;

22) Havendo, no âmbito do projeto, a existência de contrato, convênio ou instrumento congênere firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;

23) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:

a) Subcontratação no todo ou em parte do projeto contratado com a Fundação de Apoio em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei 8.958/94;

b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução n.º 003/2005 CONSAD;

c) Utilização de contrato ou convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

d) Utilização de fundos de apoio institucional da fundação de apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;

e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;

f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das fundações de apoio;

h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei n.º 8.112/90;

i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Sumula Vinculante n.º 13);

j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;

k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no plano de trabalho e/ou projeto básico do contrato.

Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos

24) Elaborar relatório de análise técnica das atividades acadêmicas;

25) Apresentar à PROADM/Departamento de Contratos e Convênios relatório de análise técnica trimestral das atividades acadêmicas realizadas e especialmente sobre:

a) A regular execução do plano de trabalho;

22/04/2020

SEI/UFAM - 0181418 - Portaria

- b) O cumprimento das etapas e metas do plano de trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);
- c) Cronograma físico – financeiro (Anexo);
- d) Gestão do projeto (Anexo);
- 26) Elaborar Relatório Parcial:
- a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;
- 27) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades conforme previsto em cláusula contratual;
- 28) Submeter o Relatório Técnico final à aprovação da mesma instância que aprovou o projeto e deu origem ao contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do relatório técnico final deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do projeto desenvolvido;
- 29) Verificar se a ata de aprovação do relatório técnico final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do projeto desenvolvido;
- 30) Ao final da Execução do Projeto:
- a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do contrato/convênio;
- b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o relatório técnico final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;
- 31) Prestar a quem deva, contas do projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

II.II. Vice-Coordenador (a):

- 1) Atuar como SUBSTITUTO do COORDENADOR (A), assumindo as obrigações deste na gestão do projeto/contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 22/04/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0181418** e o código CRC **0C064CF1**.



Boletim de Serviço Eletrônico em
23/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 778, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.012170/2019-82, que traz por objeto o pedido de suspensão do afastamento concedido à servidora Adriana de Souza Groschke,

R E S O L V E:

Art. 1º. S U S P E N D E R, a partir de 05 de fevereiro de 2020, os efeitos da Portaria GR Nº 305/2020, datada de 04 de fevereiro de 2020, e publicada no Diário Oficial da União do dia 05 de fevereiro de 2020, que autorizou o afastamento da servidora **ADRIANA DE SOUZA GROSCHKE**, lotada na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, para cursar Doutorado em Educação no Programa Internacional Stricto Sensu UNR – Universidad Nacional de Rosario, no período de 28/01/2020 a 28/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 22/04/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0181519** e o código CRC **E763FCB9**.

PORTARIA Nº 492, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR), considerando o Decreto datado de 08 de setembro de 2016, publicado no D.O.U. de 09 subsequente; e considerando o contido no Processo nº 23064.003218/2020-29, resolve:

I - conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais, a JOAO BATISTA PIMENTEL, ocupante do cargo efetivo de Mestre de Edificações e Infraestrutura, Nível de Classificação "D", Nível de Capacitação "IV", Padrão de Vencimento "16", matrícula SIAPE nº 393511, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091/2005, pertencente ao Quadro Permanente da UTFPR, lotada no Câmpus Curitiba, tendo em vista o contido no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o § 1º do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, c/c art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990, acrescidos de 17% (dezesete por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 244 da mesma Lei, do Incentivo à Qualificação "Graduação", conforme a Lei nº 11.091/2005, na redação dada pela Lei nº 12.772/2012;

II - declarar vago o cargo supramencionado.

LUIZ ALBERTO PILATTI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 778, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

SUSPENDER, a partir de 05 de fevereiro de 2020, os efeitos da Portaria GR Nº 305/2020, datada de 04 de fevereiro de 2020, e publicada no Diário Oficial da União do dia 05 de fevereiro de 2020, que autorizou o afastamento da servidora ADRIANA DE SOUZA GROSCHKE, lotada na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, para cursar Doutorado em Educação no Programa Internacional Stricto Sensu UNR - Universidad Nacional de Rosario, no período de 28/01/2020 a 28/01/2024.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATOS DE 20 DE ABRIL DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.016902/2020-37, resolve:

Nº 503 - Conceder, a partir de 5/2/2020, pensão a Darilene Ursulina de Macedo de Santana, em razão do falecimento de Antônio de Santana, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 4022831, aposentado no cargo de Jardineiro, nível de classificação B, nível de capacitação II, padrão de vencimento 16, carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no art. 217, inciso I, e art. 222, inciso VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.032660/2020-29, resolve:

Nº 505 - Dispensar a servidora Wilsa Maria Ramos da função de Chefe do Departamento de Psicologia Escolar e do Desenvolvimento do Instituto de Psicologia (FG-01).

Nº 506 - Designar para mandato de 2 (dois) anos a servidora Maristela Rossato para exercer a função de Chefe do Departamento de Psicologia Escolar e do Desenvolvimento do Instituto de Psicologia (FG-01).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.026328/2020-25, resolve:

Nº 507 - Retificar o Ato da Reitoria nº 0422/2020, publicado no DOU de 23/3/2020, seção 1, página 48. Onde se lê: "Dispensar o servidor João Teles Salgado (...)"; leia-se: "Dispensar, a partir de 2/3/2020, o servidor João Teles Salgado (...)".

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.022750/2020-10, resolve:

Nº 513 - Aposentar Marlene da Silva Bomfim, do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília, matrícula SIAPE nº 0403966, no cargo de Produtor Cultural, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Coordenação de Comunicação, Divulgação e Informação em Extensão, com fundamento no art. 3º da E. C. nº 47/2005, combinado com art. 3º da E. C. nº 103/2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo nº 23106.019892/2020-91, resolve:

Nº 517 - Retificar o Ato da Reitoria nº 0417/2020, publicado no DOU de 19/3/2020, seção 2, página 32. Onde se lê: "Dispensar a servidora Ana Cláudia da Silva (...)"; leia-se: "Dispensar, a partir de 1/3/2020, a servidora Ana Cláudia da Silva (...)".

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DESPACHO DE 22 DE ABRIL DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC n. 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, resolve:

Tornar sem efeito a publicação no DOU de 22/11/2019, seção 2, página 41, que autorizava afastamento do país ao servidor PAVEL SHUMYATSKY. Proc.Eletrônico 23106.141625/2019-66.

Tornar sem efeito a publicação no DOU de 03/12/2019, seção 2, página 36, que autorizava afastamento do país ao servidor ALAN RICARDO DA SILVA. Proc.Eletrônico 23106.145405/2019-10.

Tornar sem efeito a publicação no DOU de 03/03/2020, seção 2, página 42, que autorizava o afastamento do servidor CARLOS JOSÉ SOUSA PASSOS. Proc.Eletrônico 23106.014390/2020-74.

Tornar sem efeito a publicação no DOU de 04/03/2020, seção 2, página 45, que concedeu afastamento do país ao servidor CARLOS EMANUEL MANZOLLO SAUTCHUK. Proc.Eletrônico 23106.006224/2020-02.

Interromper o afastamento publicado no DOU de 26/02/2020, seção 2, página 42, que concedeu afastamento do país à servidora Christiane Machado Coelho, a partir do dia 20/03/2020, de acordo com previsto no Decreto 9.991/19, art. 20, §1º, §2º e §3º. Proc.Eletrônico 23106.015457/2020-98

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve:

Nº 459 - Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para prorrogação da viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora MARIA CAMILA ALMEIDA, SIAPE 1762353, conforme PCDP nº 199/20, para realização de pós-doutorado na Universidade da Califórnia, em Santa Bárbara (EUA), pelo período de 15/04/2020 até 14/04/2021, incluindo trânsito, nos termos do Artigo 95 da Lei 8112/90 e do processo 23006.002497/2018-83.

Nº 460 - Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para prorrogação da viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor DANIEL CARNEIRO CARRETIRO, SIAPE 1669152, conforme PCDP nº 0200/20, para realização de pós-doutorado na Universidade da Califórnia, em Santa Bárbara (EUA), pelo período de 15/04/2020 até 14/04/2021, incluindo trânsito, nos termos do Artigo 95 da Lei 8.112/90 e do processo 23006.002498/2018-28.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 146, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e face ao contido no(a) MEMO ELET. AGEUFMA Nº 51/2020, resolve:

Designar (o)a servidor(a) LENA MARIA BARROS FONSECA, CPF 225.820.963-34, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1032169, para exercer a Função Comissionada FUC-1, de COORDENADORA do(a) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM/CCBS, a contar de 07/04/2020, em caráter por tempo.

NATALINO SALGADO FILHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 506, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos art. 215; inciso I do art. 217; no item 6 (vitalicada), da alínea "b", do inciso VII do art. 222 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 13.135, de 18 de junho de 2015, e no art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e considerando o contido no Processo nº 23104.010601/2020-10, resolve:

Conceder pensão por morte, a contar de 26 de março de 2020, a VALDECI TENÓRIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 06461018, calculada nos termos do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, relativa ao provento que fazia jus o ex-servidor inativo Antônio Caetano da Silva Filho, matrícula nº SIAPE 0432612, integrante da carreira Técnico-Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Universidade no cargo de Jardineiro, Classe B, Nível de Capacitação 4, Padrão 16.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

PORTARIAS DE 20 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Despacho GR GR 0284939, de 20 de abril de 2020, resolve:

Nº 1.077 - DISPENSAR a servidora GISELE KREUZBURG LIMA, Assistente em Administração, SIAPE 1948684, da função de Secretária do Gabinete da Reitora, da Universidade Federal do Pampa, FG-1.

Nº 1.078 - DESIGNAR a servidora GISELE KREUZBURG LIMA, Assistente em Administração, SIAPE 1948684, para exercer a função de Secretária da Reitoria, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1.

Nº 1.079 - RETIFICAR a Portaria nº 915, de 01 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico, em 03 de abril de 2020 e no Diário Oficial da União, em 03 de abril de 2020, Seção 2, Página 33, conforme segue:

Onde se lê: (...) exercer a função de Chefe do Núcleo de Captação de Convênios da Diretoria de Assuntos Institucionais e Internacionais, da Universidade Federal do Pampa, (...)

Leia-se: (...) exercer a função de Chefe do Núcleo de Captação de Convênios da Divisão de Mobilidade, Cooperação Internacional e Relações Institucionais vinculada a Diretoria de Assuntos Institucionais e Internacionais, da Universidade Federal do Pampa, (...)

Nº 1.080 - DISPENSAR o servidor MATHEUS BONI BARBOSA, Administrador, SIAPE 2076710, da função de Chefe da Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal da Coordenadoria de Gestão de Carreiras da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, da Universidade Federal do Pampa, FG-1.

Nº 1.081 - DESIGNAR o servidor MATHEUS BONI BARBOSA, Administrador, SIAPE 2076710, para exercer a função de Chefe da Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal da Coordenadoria de Qualidade de Vida e Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1.

Nº 1.082 - RETIFICAR a Portaria nº 961, de 01 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico, em 03 de abril de 2020 e no Diário Oficial da União, em 03 de abril de 2020, Seção 2, Página 33, conforme segue:

Onde se lê: (...) função de Chefe de Divisão de Avaliação, Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, (...)

Leia-se: (...) função de Chefe de Divisão de Avaliação, Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal da Coordenadoria de Qualidade de Vida e Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, (...)

ROBERLAINE RIBEIRO JORGE



24/04/2020

SEI/UFAM - 0183161 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 779, DE 24 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos do Processo SEI nº 23105.009434/2020-54,

RESOLVE:

Art. 1º. A L T E R A R os termos da Portaria Nº 2678/2019, datada de 27 de agosto de 2019, e publicada na 64ª Edição de Boletim, no dia 30 de agosto de 2019, para:

I. Substituir, a contar de 31 de janeiro de 2020, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI, na condição de Coordenador:

Marcelo Gustavo Aguilar Calegare

Por:

Gisele Cristina Resende

II. Substituir, a contar de 31 de janeiro de 2020, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI, na condição de Vice-Coordenador:

Gisele Cristina Resende

Por:

Ronaldo Gomes Souza

III. Substituir, a contar de 31 de janeiro de 2020, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI, na condição de Membro:

Ronaldo Gomes Souza

24/04/2020

SEI/UFAM - 0183161 - Portaria

Por:**Breno de Oliveira Ferreira**

Art. 2º. I N S T I T U I R a função comissionada de Coordenação de Curso à servidora **GISELE CRISTINA RESENDE**, a contar de **31 de janeiro de 2020**.

Art. 3º. M A N T E R inalterados os demais itens da Portaria Nº 2678/2019, datada de 27 de agosto de 2019, e publicada na 64ª Edição de Boletim, no dia 30 de agosto de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/04/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0183161** e o código CRC **6727B6D4**.

24/04/2020

SEI/UFAM - 0183213 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 780, DE 24 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos do Processo SEI nº 23105.010759/2020-80,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N S T I T U I R, com os servidores abaixo designados, a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA RECURSOS AMAZÔNICOS – PPGCTRA**, conforme OFÍCIO Nº 149/2020/CACAD – PROPESP/UFAM, a contar de 15 de maio de 2020:

Coordenador:

SANTIAGO LINÓRIO FERREYRA RAMOS

Vice-Coordenador: (Substituto legal)

LUIZ PEREIRA DA COSTA

Membros:

BRUNO SAMPAIO SANT'ANNA

RENATA TAKEARA HATTORI

Art. 2º. I N S T I T U I R a função comissionada de Coordenação de Curso ao servidor **SANTIAGO LINÓRIO FERREYRA RAMOS**, a contar de 15 de maio de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 24/04/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539,

24/04/2020

SEI/UFAM - 0183236 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/04/2020

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 781, DE 24 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.009225/2020-19, protocolado em 06/03/2020, que trata da progressão funcional da servidora MARCELA DOS SANTOS MAGALHÃES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Morfologia do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM em 09/03/2020;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **MARCELA DOS SANTOS MAGALHÃES**, matrícula SIAPE n.º 2782451, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/04/2018 a 04/04/2020**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **04/04/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/04/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 24/04/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=212370&infra_siste... 1/2